

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2016/SES-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rua Bragança Paulista, n. 158, Vila Cruzeiro, São Paulo-SP, CEP 04727-000, telefones (11) 2359-8169 e (11) 5641-0869, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.224.757/0001-85, neste ato representado pelo **Sra. CEILA LEITE RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 898.214 - SSP/MT, inscrita no CPF nº. 571.215.401-34, doravante denominada **CONTRATADA**. Considerando o que consta no processo administrativo nº.592285/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante Termos e Cláusulas e as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por escopo correção do Valor Unitário e Total do item do "Objeto 02" – Insumos, conforme segue abaixo e em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo 592285/2016/SES/MT e Lei 8.666/93, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços (locação), auxiliares para a coleta de bolsas de sangue, preparação e separação de hemocomponentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, fornecimento de insumos(bolsa de sangue), capacitação de equipe técnica com manutenção preventiva e corretiva, a fim a atender o MT – Hemocentro"

1. Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente instrumento corrige o valor unitário e total do "Objeto 02" alterando de R\$ 293,75 (duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) perfazendo o valor total do Termo Aditivo em **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 16 de Outubro de 2017.

LUIZ SOARES
Secretário Estadual de Saúde